PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 799 DE 25 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 522.401,02, com recursos do F.P.M.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 522.401,02, (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e um cruzeiros e dois centavos), com recursos do F.P.M., para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS - F.P.M.
7.6. - Iluminação Pública - F.P.M.
4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 522.401,02

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior ficam prejudicadas as seguintes dotações do orçamento vigente :

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA - F.P.M.
5.1. - Ensino de Primeiro Grau - F.P.M.
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 100.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente .... Cr$ 220.000,00

6. - SAÚDE E SANEAMENTO - F.P.M.
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 30.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 60.000,00

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS - F.P.M.
7.2. - Serviços Estr.Rod.Municipais (SERM) F.P.M.
4120 - Equipamentos e Material Permanente .... Cr$ 15.000,00
7.4. - Limpeza Pública - F.P.M.
4120 - Equipamentos e Material Permanente .... Cr$ 12.000,00
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 85.401,02
Cr$ 522.401,02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Julho de 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Julho de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.